

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 15016/2011

Aviso n.º 15015/2011

**Recrutamento de um técnico superior (jurista)
por mobilidade interna**

1 — Faz-se público que o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, pretende recrutar, através do regime de mobilidade interna um técnico superior (jurista) para este Instituto.

2 — Caracterização do posto de trabalho: o técnico superior a contratar destina-se a desempenhar funções nos Serviços Jurídicos do IPCA, garantindo designadamente:

a) O exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica ou científica que fundamentam e preparam a decisão nas áreas de ensino superior, emprego público, contratação pública;

b) A elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especial nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços do IPCA;

c) A análise de reclamações nas áreas de contratação pública, emprego público, ensino superior;

d) A instrução de processos.

As funções a desempenhar serão realizadas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

3 — Local de trabalho: Serviços Centrais do IPCA, sítos no n.º 222 da Av. Dr. Sidónio Pais, 4750-333 Barcelos.

4 — Requisitos de admissão:

a) Deter uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminada na Administração Pública;

b) Estar integrado na carreira de técnico superior;

c) Deter como habilitações literárias a licenciatura em Direito.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não é possível efectuar o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sócias as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública Central.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPCA, do qual conste a menção expressa:

a) Vínculo e categoria que possui;

b) Posição e nível remuneratório detido;

c) Serviço onde exerce funções ou por último exerceu funções;

d) Número do presente aviso.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) *Curriculum Vitae* detalhado devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias detidas e formações realizadas;

c) Fotocópia dos documentos de identificação, bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

6.3 — As candidaturas deverão ser entregues nos Serviços Centrais do IPCA, nos dias úteis das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao IPCA, Av. Dr. Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

7 — Prazo: as candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso.

8 — Método de selecção: análise curricular e entrevista. A análise curricular tem carácter eliminatório, sendo que, apenas os candidatos seleccionados neste método de selecção serão contactados para a realização de entrevista.

15 de Julho de 2011. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204947476

Recrutamento de um técnico superior por mobilidade interna

1 — Faz-se público que o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, pretende recrutar, através do regime de mobilidade interna um técnico superior para este Instituto.

2 — Caracterização do posto de trabalho: o técnico superior a contratar destina-se a desempenhar funções no Gabinete de Apoio a Presidência do IPCA, garantindo designadamente:

a) O controlo e execução do secretariado-geral;

b) O suporte directo aos membros do Conselho de Gestão;

c) A coordenação da agenda dos membros do Conselho de Gestão;

d) A organização e preparação de reuniões;

e) A tradução de documentos para utilização interna e externa;

f) O tratamento de correspondência e *e-mail*;

g) A participação de apresentações, credenciais e propostas;

h) A elaboração de procedimentos para a gestão da documentação e arquivo.

As funções a desempenhar serão realizadas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

3 — Local de trabalho: Serviços Centrais do IPCA, sítos no n.º 222 da Av. Dr. Sidónio Pais, 4750-333 Barcelos.

4 — Requisitos de admissão:

a) Deter uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminada na Administração Pública;

b) Estar integrado na carreira de técnico superior;

c) Deter como habilitações literárias uma licenciatura.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não é possível efectuar o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sócias as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública Central.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do IPCA, do qual conste a menção expressa:

a) Vínculo e categoria que possui;

b) Posição e nível remuneratório detido;

c) Serviço onde exerce funções ou por último exerceu funções;

d) Número do presente aviso.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) *Curriculum Vitae* detalhado devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias detidas e formações realizadas;

c) Fotocópia dos documentos de identificação, bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

6.3 — As candidaturas deverão ser entregues nos Serviços Centrais do IPCA, nos dias úteis das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao IPCA, Av. Dr. Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

7 — Prazo: as candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso.

8 — Método de selecção: análise curricular e entrevista. A análise curricular tem carácter eliminatório, sendo que, apenas os candidatos seleccionados neste método de selecção serão contactados para a realização de entrevista.

15 de Julho de 2011. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204947484

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de rectificação n.º 1193/2011

Tendo sido constatado que a bibliografia e legislação específica e geral publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2011, com o aviso n.º 10279/2011, de 20 de Abril, bem como na Bolsa de Emprego

Público, com o código de oferta n.º OE201105/0155, no jornal *Diário de Notícias*, do dia 7 de Maio de 2011, bem como no *site* oficial deste Instituto, não correspondiam ao referido procedimento, procede-se à rectificação da mesma, publicando-se uma nova lista de bibliografia e legislação geral e específica.

Assim, para a preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte bibliografia específica:

Amaral, I. (2000), *Imagem e Sucesso, Guia de Protocolo para Empresas*, 5.ª ed., Lisboa, Editorial Verbo;

APHORT (2008), *Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar. Aplicação dos princípios de HACCP para a Hotelaria e Restauração*;

Barroca, H. O. (1999), *Protocolo Social, Protocolo Profissional: Uma Questão de Civilidade*, Lisboa, Edições Plátano;

Ismail, A. (2004), *Hospedagem: Front Office e Governança*, São Paulo, Thomson;

Moser, F. (2002), *Manual de Gestão de Alimentação e Bebidas*, Lisboa, Edições CETOP;

Quintas, M. A. (2006), *Organização e Gestão Hoteleira: Estrutura e Financiamento dos Empreendimentos Hoteleiros*, vol. I, Edição Oteltur — Consultores de Hotelaria e Turismo, L.ª;

Quintas, M. A. (2006), *Organização e Gestão dos Empreendimentos Hoteleiros*, vol. II, Edição Oteltur — Consultores de Hotelaria e Turismo, L.ª;

UNIHSNOR (2001), *Código de Boas Práticas de Higiene para a Restauração*;

Watt, D.C. (2004), *Gestão de Eventos em Lazer e Turismo*, Porto Alegre, Bookman.

Para preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte legislação geral:

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Parte III, Organização do poder político — Título IX, Administração Pública);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro; Despacho n.º 6894-A/2009, de 4 de Março;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Rectificação n.º 1826/2008, de 13 de Agosto;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de Agosto;

Legislação específica:

Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Regime de Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de Julho;

Aquisição de bens e serviços — artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, actualizado até à Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril;

Precedências do Instituto Politécnico de Leiria — despacho n.º 10586/2010, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121;

Precedências do Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto;

Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios;

Novo Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos — Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 48;

Requisitos específicos da instalação, classificação e funcionamento dos empreendimentos turísticos — Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82;

Requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local — Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, com Declaração de Rectificação n.º 45/2008, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162;

Requisitos específicos às instalações, funcionamento e regime de classificação de estabelecimentos de restauração e de bebidas — Decreto Regulamentar n.º 20/2008, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 231;

Instalação, modificação, exploração e funcionamento de estabelecimento de restauração ou bebidas — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116.

Alerta-se para o conteúdo da alínea 19 do predito aviso, no qual se refere que não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada, nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho electrónico/computorizado durante a realização da prova.

22 de Julho de 2011. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

204951906

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 15017/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 85/2011 de 26 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2011.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida atendendo a deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre

6 — Funções/Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho para exercer as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no âmbito do Centro Interdisciplinar de Investigação e Inovação do IPP (C3i), designadamente participar na promoção dos projectos, nomeadamente na organização de eventos técnico-científicos ou outros, tais como seminários, conferências, apresentações em empresas ou outras instituições. Assegurar a actividade de divulgação dos projectos, nos domínios técnico, administrativo e logístico, incluindo todas as tarefas de apresentação no âmbito da comunicação dos projectos. Apoiar os projectos na compilação, organização e circulação de informação em ordem a manter todos os seus membros participantes informados de todas as actividades. Apoiar o desenvolvimento de projectos na concepção e execução de estratégias de promoção e divulgação dos seus objetivos e resultados, incluindo a produção de meios e de material informativo e promocionais, em dife-